

# Órgão Oficial

Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Sexta-Feira, 17 de Abril de 2020 | Edição Nº 322 | Ano 6

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### LEIS

##### LEI Nº 1.253, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, despesas não previstas no orçamento 2020, criando para tanto o seguinte:

Unidade: **06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional	Nat Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
10.302.00 14.2.038	3.3.90.93.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.211.000 0.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS	113.323,74

**Art. 2º** - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos do que dispõe o art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 113.323,74 (Cento e treze mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e quatro centavos), conforme segue:

Unidade: **06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional	Nat Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
10.302.00 14.2.038	3.3.71.70.99 - OUTROS RATEIOS PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	1.211.000 0.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS	113.323,74

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 17 de abril de 2020.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

##### LEI Nº 1.254, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, APROVOU e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na **Unidade Orçamentária 06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, despesas não previstas no orçamento 2020, criando para tanto o seguinte:

Unidade: **06.01.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Funcional	Nat Despesa	Fonte de Recursos	Valor - R\$
10.301.00 13.2.035	4.4.90.52.20 - MAQUINAS, INSTALAÇÃO S E UTENS. DE ESCRITÓRIO	1.214.4001.000 0 - AFB - ASSIT FARMACEUTICA	35.083,13
10.301.00 13.2.035	3.1.90.04.01 - SALARIO CONTRATO TEMPORARIO	1.214.4001.000 0 - AFB - ASSIT FARMACEUTICA	24.000,00

**Art. 2º.** Os recursos a serem utilizados para acobertar a despesa constante do artigo 1º, decorrerão do provável excesso de arrecadação, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 17 de abril de 2020.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 059, DE 17 DE ABRIL DE 2020.

**DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** usando as atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar Ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira), em respeito ao feriado estadual conforme a Lei nº 11.010/2019.

**Parágrafo Único:** Cada Secretário Municipal será responsável pela elaboração das respectivas escalas de trabalho visando a manutenção dos serviços públicos essenciais nos dias mencionados acima.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, de 17 de abril de 2020.

REGISTRE-SE    PUBLIQUE-SE    CUMPRE-SE

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal



**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

### **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ADRIANA VENTURY LEAL**

Controladoria Geral Municipal

**ANTÔNIO LEAL SCARPI**

Gabinete

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**

Educação

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**JOSÉ ARCANJO NUNES**

Desenvolvimento Rural

**LUDMILLA DE OLIVEIRA ANDRADE**

Assistência Social

**MÁRCIA PASSABOM CRISTO**

Saúde

**MARCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**ROSANA MARA SILVA VIEIRA**

Administração e Finanças

### **ÓRGÃO OFICIAL**

**DIOGO LOPES CARVALHO**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES**

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

